



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA TKL COMERCIAL LTDA., TENDO POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO DO MODELO ORIGINALMENTE CONTRATADO REF. À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEFONE SEM FIO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRE/MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SEI Nº 0013529-83.2023.6.27.8000.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **TKL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 14.724.532/0001-86, com sede na Rua Paulo José Bazzani, 174 – Macedo – Guarulhos/SP – CEP: 07113-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **THIAGO CARDOSO MACHADO**, CPF Nº 002.716.761-59, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **substituição do modelo do Item 19 do Contrato 134/2024**, mantendo-se inalterado o preço, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0013529-83.2023.6.27.8000 (Decisão 1810 – doc. 2423746).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DO MODELO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o modelo originalmente contratado (TS 2510) será substituído pelo modelo TS 3110, ambos da marca Intelbras, sem qualquer custo adicional, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e considerando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público, bem como a manifestação favorável da SEGEP (doc. 2353286) e o parecer jurídico da ASJUR (doc. 2423738).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís-MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	TKL COMERCIAL LTDA
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	THIAGO CARDOSO MACHADO

Presidente do TRE/MA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cardoso Machado, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 19:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/03/2025, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2433252** e o código CRC **DCADB624**.

0013529-83.2023.6.27.8000	2433252v2
---------------------------	-----------